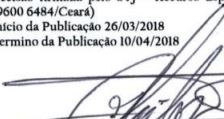




Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru em 09 de julho de 2015, na forma da Lei 1.422/2013 de 10 de junho de 2013 e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)
Início da Publicação 26/03/2018
Termo da Publicação 10/04/2018


Cleiton Viana
Procurador do Município

LEI Nº 1.819, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

**DENOMINA OFICIALMENTE O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público de **RUA JOSÉ FELIX FERREIRA**, a estrada sem denominação oficial, que tem início na Rua João Antunes, segue direção norte, tendo seu fim na CE - 348, na Localidade de Poço Doce - conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 26
(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.**



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru

